



MENSAGEM Nº 83/2017

PROJETO DE LEI

Nº 220 / 17

LIDO EM SESSÃO DE 05/09/17.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "altera as estruturas de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos e do Departamento de Águas e Esgotos do Município de Valinhos na forma que especifica"

Esta propositura, oriunda do expediente administrativo nº 1.467/2013-PMV, pretende estabelecer alterações nos cargos de Procuradores efetivos, buscando essencialmente o aumento da jornada semanal e, conseqüentemente, o aumento de produtividade.

Atualmente as Leis ns. 4.395/2008 e 4.732/2011, que estabelecem as estruturas de cargos da Prefeitura e do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos preveem cargos de Procuradores com cargas horárias semanais distintas, havendo servidores que trabalham vinte horas e outros que trabalham vinte e sete horas, o que acaba por dificultar a prestação do serviço público. Além disso, possuem referências remuneratórias distintas (Procurador 20 horas: referência 93 – R\$ 4.100,57 e Procurador 27 horas: referência 113 – R\$ 5.522,91).

Desta forma, senhor Presidente, a presente medida pretende – caso seja aprovada por Vossa Excelência, bem como pelos demais Edis desta Lídima Casa – unificar a nomenclatura, a jornada semanal e a



remuneração dos futuros Procuradores da Prefeitura e do DAEV, que passariam a trabalhar 8 horas por dia e quarenta horas por semana, sendo remunerados pela referência nº 139 (R\$ 8.201,27), possibilitando também aos atuais Procuradores a ampliação da jornada para 40h, diminuindo sensivelmente (senão evitando) o pagamento de horas extras.

Oportuno esclarecer que atualmente apenas 07 Procuradores estão em efetivo exercício na Prefeitura, sendo que 02 estão em exercício de outros cargos (01 Agente Político e 01 Diretor de Departamento), havendo dez cargos vagos e ausência de concurso válido.

Importante destacar que a disposição constante no art. 37, XV, da Constituição Federal - que estabelece a irredutibilidade de vencimentos - está sendo plenamente respeitada, não havendo qualquer prejuízo aos atuais servidores ocupantes dos cargos ora mencionados.

Outrossim, importante frisar que não haverá impacto orçamentário-financeiro na Prefeitura, tendo em vista que haverá a diminuição das horas extras, bem como estão sendo extintos cargos vagos de Procurador (20 horas e 27 horas semanais) e de Faxineiro na exata medida do incremento das despesas, a fim de tornar o impacto nulo, como demonstram os relatórios elaborados pelas Secretarias de Assuntos Internos e da Fazenda e que seguem em anexo.

Já em relação ao impacto orçamentário-financeiro no DAEV, estão sendo extintos dois cargos vagos de Procurador (20 horas) para a criação de um cargo de Procurador 40 horas, não gerando despesas adicionais para esse cargo. Assim, o impacto na autarquia resume-se a criação de apenas um cargo efetivo de Procurador 40 horas, que ainda precisará ser preenchido por concurso público, na forma do relatório encaminhado em anexo.

Ademais, referido aumento de jornada trará ainda a redução na quantidade de novos Procuradores efetivos a serem



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. 4388, 92
Proc. N.º
Fis. 03
Resp: ①

oportunamente nomeados, o que implicará em economia também nas despesas indiretas, tais como convênio médico e outros benefícios individuais.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante o exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 4 de setembro de 2017.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexos: Projeto de Lei e relatórios de impacto orçamentário financeiro da Prefeitura (04 folhas) e do DAEV (06 folhas).

N.º do Processo: 4388/2017

Data: 05/09/2017

Projeto de Lei n.º 220/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Altera as estruturas de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos e do Departamento de Águas e Esgotos do Município de Valinhos na forma que especifica. Mens. 83/17)

Ao

Excelentíssimo Senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Altera as estruturas de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos e do Departamento de Águas e Esgotos do Município de Valinhos na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As estruturas de cargos da Prefeitura e do DAEV – Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, objetos respectivamente das Leis ns. 4.395/08 (alterada pelas Leis ns. 4.513/09, 4.574/10, 4.731/11, 5.270/16 e 5.308/16) e 4.782/11 (alterada pela Lei nº 4.806/12), são modificadas em conformidade com as disposições emergentes da presente Lei.

Art. 2º. São extintos cargos vagos de provimento efetivo, previstos nas estruturas de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos e do Departamento de Águas e Esgotos do Município de Valinhos, na seguinte conformidade:

- I. na estrutura de cargos da Prefeitura de Valinhos:
 - a. 07 (sete) cargos de Procurador (20 horas);
 - b. 03 (três) cargos de Procurador – 27 horas semanais;
 - c. 29 (vinte e nove) cargos de Faxineiro;

II. na estrutura de cargos do DAEV:



a. 02 cargos de Procurador (20 horas).

(dois)

Art. 3º. São criados cargos de provimento efetivo de Procurador, com as seguintes características:

I. na estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos:

- a. cinco (5) cargos;
- b. requisitos: nível superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo;
- c. jornada semanal: 40 horas;
- d. referência remuneratória: 139.

II. na estrutura de cargos do DAEV:

- a. dois (2) cargos;
- b. requisitos: nível superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo;
- c. jornada semanal: 40 horas;
- d. referência remuneratória: 139.

Art. 4º. Aos atuais titulares dos cargos de provimento efetivo de "Procurador" (20 horas) e "Procurador – 27 horas semanais" da Prefeitura do Município de Valinhos e do Departamento de Águas e Esgotos do Município de Valinhos, previstos nas Leis ns. 4.395/2008 e 4.732/2011 e suas respectivas alterações, é facultada a opção pela jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, hipótese em que o optante passará a ter seus vencimentos calculados com base na referência remuneratória 139, asseguradas as vantagens pessoais estabelecidas em lei.

§ 1º. A opção referida no *caput* poderá ser realizada a qualquer tempo pelo ocupante do cargo, em caráter definitivo, irrevogável, irreversível e irreatável, devendo ser formalizada através de requerimento protocolizado.

§ 2º. Efetivada a opção referida no *caput*, o cargo do optante passará a ser denominado pura e simplesmente "Procurador", com as mesmas características do cargo previsto no art. 3º desta lei.

§ 3º. Os cargos de "Procurador" (20 horas) e "Procurador – 27 horas semanais" serão extintos quando vagarem.



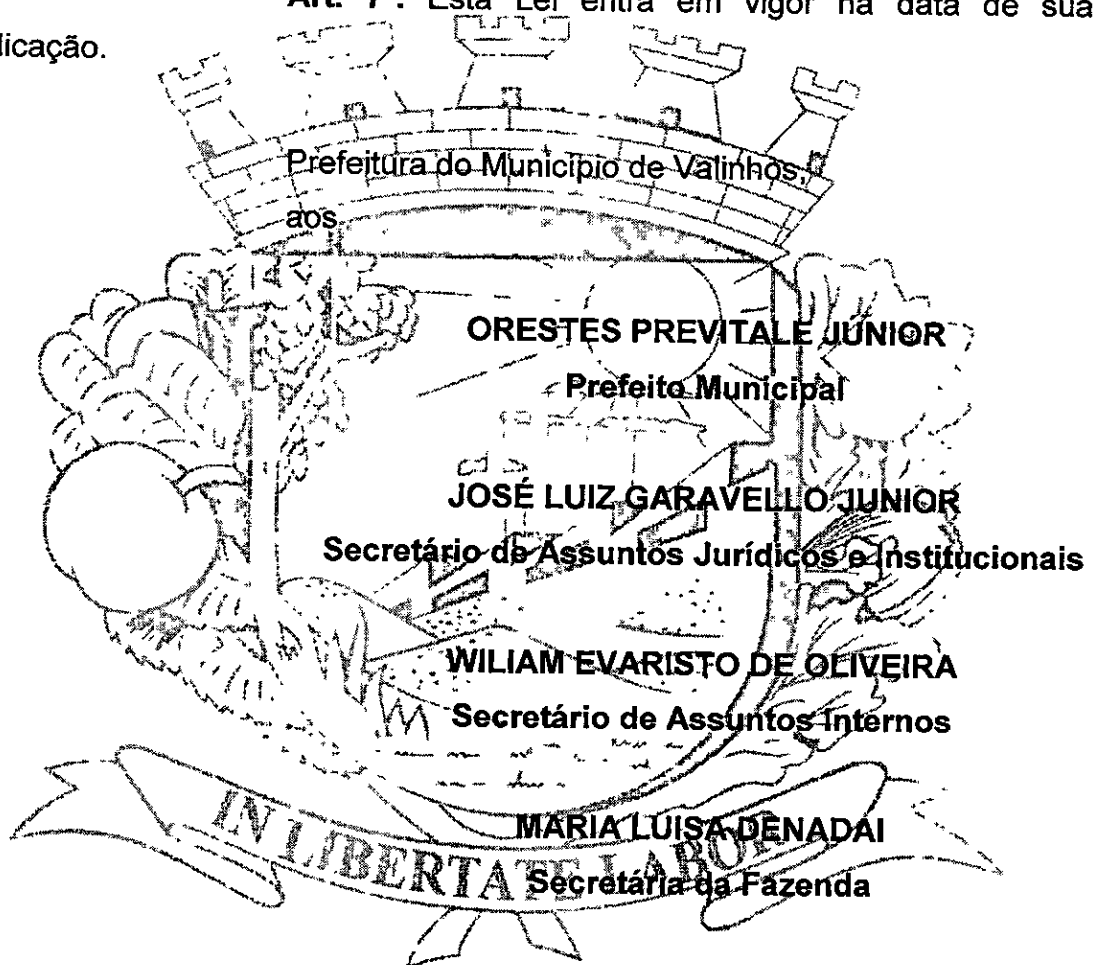
PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. 4388 / 17
Proc. N°:
Fis. 06
Resp.

Art. 5°. São mantidas as atribuições, características e os elementos dos cargos de Procurador, previstos nas Leis ns. 4.395/08 e 4.732/11 e suas respectivas alterações, que não tenham sido alterados pela presente Lei.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



C.M.V. 4388, 27
 Proc. N° 07
 Fls. 07
 Resp: 0

Fls. N° 55
 Rubrica
 1467/2013

MATRICULA	CARGA 20HRS/27HRS SALÁRIO BRUTO Ref. 93/Ref.113	ENCARGOS (65,28%)	TOTAL COM ENCARGOS 20HRS/27HRS	CARGA 40 HRS SALÁRIO BRUTO Ref. 139	ENCARGOS (65,28%)	SALÁRIO BRUTO COM ENCARGOS 40HRS
21643	R\$ 5.658,78	R\$ 3.694,05	R\$ 9.352,83	R\$ 11.317,75	R\$ 7.388,23	R\$ 18.705,98
22855	R\$ 5.453,75	R\$ 3.560,21	R\$ 9.013,96	R\$ 10.907,69	R\$ 7.120,54	R\$ 18.028,23
24795	R\$ 6.848,41	R\$ 4.470,64	R\$ 11.319,05	R\$ 10.169,57	R\$ 6.638,70	R\$ 16.808,27
20339	R\$ 16.523,48	R\$ 10.786,53	R\$ 27.310,01	R\$ 21.285,32	R\$ 13.895,06	R\$ 35.180,38
22685	R\$ 5.494,76	R\$ 3.586,98	R\$ 9.081,74	R\$ 10.989,70	R\$ 7.174,08	R\$ 18.163,78
20397	R\$ 12.024,34	R\$ 7.849,49	R\$ 19.873,83	R\$ 15.353,03	R\$ 10.022,46	R\$ 25.375,49
20314	R\$ 7.223,84	R\$ 4.715,72	R\$ 11.939,56	R\$ 14.447,90	R\$ 9.431,59	R\$ 23.879,49
20647	R\$ 13.150,90	R\$ 8.584,91	R\$ 21.735,81	R\$ 15.978,81	R\$ 10.430,97	R\$ 26.409,78
22204	R\$ 5.576,77	R\$ 3.640,52	R\$ 9.217,29	R\$ 11.153,72	R\$ 7.281,15	R\$ 18.434,87
CUSTO TOTAL	R\$ 72.142,18		R\$ 128.844,07			R\$ 200.986,25

MATRICULA	CARGA 20HRS/27HRS SALÁRIO BRUTO Ref. 93/Ref.113	70 HORAS EXTRAS MÊS	ENCARGOS (65,28%)	SALÁRIO + HORAS EXTRAS COM ENCARGOS
21643	R\$ 5.658,78	R\$ 6.941,20	R\$ 10.190,00	R\$ 22.789,98
22855	R\$ 5.453,75	R\$ 6.689,90	R\$ 9.820,92	R\$ 21.964,57
24795	R\$ 6.848,41	R\$ 6.222,30	R\$ 10.910,33	R\$ 23.981,04
20339	R\$ 16.523,48	R\$ 20.268,50	R\$ 29.754,76	R\$ 66.546,74
22685	R\$ 5.494,76	R\$ 6.740,30	R\$ 9.894,83	R\$ 22.129,89
20397	R\$ 12.024,34	R\$ 14.749,70	R\$ 21.652,94	R\$ 48.426,98
20314	R\$ 7.223,84	R\$ 8.860,60	R\$ 13.008,04	R\$ 29.092,48
20647	R\$ 13.150,90	R\$ 16.131,50	R\$ 23.681,54	R\$ 52.963,94
22204	R\$ 5.576,77	R\$ 6.840,40	R\$ 10.042,18	R\$ 22.459,35
CUSTO TOTAL				R\$ 310.354,96

Resumo:

Custo mensal procuradores 20/27hrs +encargos -----R\$ 128.844,07
 Custo mensal alterando a jornada para 40hrs/semanais +encargos -----R\$ 200.986,25
 Diferenças a maior com proposta de aumento de carga horaria -----R\$ 72.142,18
 Custo mensal procuradores 20/27hrs acrescidos de 70 horas extras+encargos -----R\$ 310.354,96

C.M.V. 4388, 27
 Proc. N°: 08
 Fls. 08
 Resp: 9

Fls. N° 56 Rubrica:
 Proc. N°/ano: 1467/2013

*** QUADRO DEMONSTRATIVO REFERENTE A EXTINÇÃO DE 10 CARGOS DE PROCURADOR**

QUANTIDADE CARGO VAGO	FUNÇÃO	CARGA SALÁRIO BRUTO Ref. 93 / Ref. 113	ENCARGOS (65,28%)	TOTAL COM ENCARGOS
07 VAGAS 20HRS - REF. 93	PROCURADOR	R\$ 34.444,79	R\$ 21.732,33	R\$ 56.177,12
03 VAGAS 27HRS - REF. 113	PROCURADOR	R\$ 19.882,47	R\$ 12.544,49	R\$ 32.426,96
CUSTO TOTAL			R\$ 34.276,82	R\$ 88.604,08

*** QUADRO DEMONSTRATIVO COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE PROCURADOR 40HRS**

criação de cargo	Função	CARGA 40 HRS SALÁRIO BRUTO Ref. 139	ENCARGOS (65,28%)	TOTAL COM ENCARGOS
05 VAGAS 40HRS Ref. 139	PROCURADOR	R\$ 49.207,60	R\$ 32.122,72	R\$ 81.330,32
CUSTO TOTAL				R\$ 81.330,32

Saldo positivo gerado com a extinção de 10 cargos de procurador 20/27hrs ----- R\$ 88.604,08
 Despesa gerada com a criação de 5 cargos de procurador 40hrs semanais ----- R\$ 81.330,32
 Resultando uma economia mensal de ----- R\$ 7.273,76



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. Proc. Nº: 4388, 27
Fls. 09
Resp: [Signature]

Fls. Nº	64	Rubrica:	[Signature]
146712013			

À SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

Senhor Secretário, em função da solicitação de fls. 62, apresentamos novos estudos que se refere à extinção de 29 cargos de faxineiro, demonstrando a projeção de redução de despesas no valor de R\$ 67.425,77, considerando valores salariais e encargos, conforme quadro demonstrativo abaixo:

EXCLUSÃO DE CARGO	FUNÇÃO	CARGA 40HRS SALARIO BRUTO Ref. 16	ENCARGOS (65,28%)	TOTAL COM ENCARGOS
29 vagas 40hrs	Faxineiro	R\$ 40.794,88	R\$ 26.630,89	R\$ 67.425,77
CUSTO TOTAL				R\$ 67.425,77

Considerando ainda o quadro de fls. 56, que demonstra a economia mensal de R\$ 7.273,76 com a extinção de 10 cargos vagos de procuradores, (7 cargos de 20 hs/sem e 3 cargos de 27 hs/sem) e criação de 5 cargos de 40 hs/semanais, entendemos que alcançamos valores equivalentes à absorção do impacto à proposta aqui apresentada, a saber:

Economia com a extinção dos cargos de faxineiros.....R\$ 67.425,77
Economia com a extinção dos 10 cargos vagos de procurador.....R\$ 7.273,76
Soma dos valores economizados.....R\$ 74.699,53

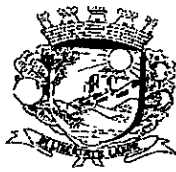
Valores à maior com aumento da jornada para 40 hs/sem.....R\$ 72.142,18
Saldo positivo com a efetivação da proposta.....R\$ 2.557,35

Era o que tínhamos a informar.

Departamento de Pessoal, 17 de agosto de 2017.

Eziquiel Marcondes de Souza
Diretor de Departamento de Pessoal

Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Divisão de Folha de Pagamento
Portaria nº 14.948/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 4388, 17
Proc. N°: _____
Fls. 10
Resp: CP

Fls.n°	67	Rubrica	<i>A</i>
Proc. n°/ano	1467/2013		

A
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Informamos conforme planilhas de fls. 55,56 e 64 da Secretaria de Assuntos Internos o impacto orçamentário será nulo.

D.F., em 24 de agosto de 2017.


RONIVALDO DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIRETOR


MARIA LUISA DENADAI
SECRETÁRIA DA FAZENDA



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

Valinhos, 1º de setembro de 2017.

OFÍCIO PRES. Nº 182/2017

C.M.V. 4388, 77
Proc. Nº: _____
Fls. 11
Resp: _____

Ref.: Ordem de Serviço nº 037/2017 - SAJI

Senhor Secretário;

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento à Ordem de Serviço nº 037/2017-SAJI apresentar os seguintes documentos:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2017 e nos dois subsequentes com o detalhamento do aumento das despesas;

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

III - fornecimento das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e apreço, com os quais subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Pedro Inácio Medeiros
Presidente - DAEV

Dr. JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
MD. Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais
Prefeitura Municipal de Valinhos
NESTA



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

C.M.V. 4388, 17
Proc. N°:
Fls. 12
Resp: (1)

DECLARAÇÃO

Referente: Ordem de Serviço nº 037/2017-SAJI

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, conforme os demonstrativos de gasto mensal relativo ao cargo de Procurador, bem como, o Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Reflexos.

Valinhos, 1º de setembro de 2017.


Pedro Inácio Medeiros
Presidente - DAEV



"REF.: OFÍCIO Nº 127/2017 - PRES./DAEV"

À PRESIDÊNCIA

Conforme informações obtidas através da Divisão de Pessoal e Divisão de Orçamento e Contabilidade, encaminho em anexo, tabela de valores referentes ao Demonstrativo de Gasto Mensal relativo ao cargo de procurador, bem como Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Reflexos.

D.A., em 1º de setembro de 2017.


DANIEL HENRIQUE DA SILVA ESTEVAM
Departamento Administrativo
Diretor



Demonstrativo do gasto mensal - Cargo de Procuradora

Procuradora Ref . salarial 93 (04 horas diárias)	Percentual	Valor
Vencimento base	--	R\$ 4.100,57
Estímulo ao aperfeiçoamento técnico	20%	R\$ 820,11
Total dos vencimentos/mensal		R\$ 4.920,69
Encargos sociais (INSS, FGTS, etc)	60%	R\$ 2.952,42
Impacto mensal		R\$ 7.873,12
Impacto anual (incluso férias e 13º salário)		R\$ 110.223,68
Impacto anual para 02 cargos de procuradora		R\$ 220.447,36

Procuradora Ref . salarial 139 (08 horas diárias)	Percentual	Valor
Vencimento base	--	R\$ 8.201,27
Estímulo ao aperfeiçoamento técnico	20%	R\$ 1.640,25
Total dos vencimentos/mensal		R\$ 9.841,52
Encargos sociais (INSS, FGTS, etc)	60%	R\$ 5.904,91
Impacto mensal		R\$ 15.746,43
Impacto anual (incluso férias e 13º salário)		R\$ 220.450,02
Impacto anual para 02 cargos de procuradora		R\$ 440.900,04



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/ FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias emitimos o presente parecer considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispõe sobre as despesas da ampliação da carga horária do cargo de 02 Procuradores no Quadro de Cargos e Funções do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, DAEV.

JUSTIFICATIVA: Atender às adequações que se fazem necessárias para o atual momento, às disposições e limites constitucionais pela Lei Complementar nº 101/2000.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2017	2018	2019
Salários (inclusive férias e décimo terceiro salário)	R\$ 49.200,00	R\$136.250,00	R\$145.110,00
Encargos Sociais (Valiprev)	R\$ 29.500,00	R\$ 81.750,00	R\$ 87.070,00
Outras parcelas remuneratórias	--	--	--
TOTAL	R\$ 78.700,00	R\$ 218.000,00	R\$ 232.180,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2017	2018	2019
Gastos com Recursos Próprios	R\$ 78.700,00	R\$ 218.000,00	R\$ 232.180,00
Gastos com Recursos Vinculados	--	--	--
TOTAL	R\$ 78.700,00	R\$ 218.000,00	R\$ 232.180,00



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2017 a 2020. Está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada () Inadequada	Terá dotação orçamentária adequada e suficiente para atender às despesas decorrentes na seguinte rubrica: Atividade: 2.006 Elemento(s) de Despesa(s): 3.1.90.11,3.1.90.13

Observações e/ou Ressalvas: -----

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 47.073.887,47
Gastos com Pessoal acumulados nos últimos 12 meses-Consolidado	R\$ 19.210.838,49
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	39,36%
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto: - no exercício financeiro em curso 2017 - nos exercícios subsequentes	R\$ 264.440,00
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto	R\$ 39.350,00
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro em curso	R\$ 48.842.209,00
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto	40,81%

Observações e/ou Ressalvas: -----

Valinhos, 1º de setembro de 2017.


Renato Cardoso
CRC 1SP192311/O-9



C.M.V. Proc. Nº 4388, 17
Fls. 17
Resp. (1)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 5, 9, 17

PRESIDENTE

Comissão de Justiça e Redação

Israel Supenaro
Presidente

Parecer à Urgência do Projeto de Lei nº 220/17

Ementa do Projeto: Altera as estruturas de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos e do Departamento de Águas e Esgotos do Município de Valinhos na forma que especifica. (Mens. 83/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
Ausente Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. César Rocha	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. José Henrique Conti	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Roberson Costalonga	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Valinhos, 05 de setembro de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto à urgência, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____)



C.M.V. Proc. Nº 4388, 17
Fls. 18
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 5/9/17

Israel Schvenero
Presidente

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 220/17

Ementa do Projeto: Altera as estruturas de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos e do Departamento de Águas e Esgotos do Município de Valinhos na forma que especifica. (Mens. 83/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
Ausente Ver. Aldemar Veiga Júnior	()	()
 Ver. César Rocha	(X)	()
 Ver. José Henrique Conti	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga	(X)	()

Valinhos, 05 de setembro de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

(Observações: _____

_____)



C.M.V. 4388, 27
Proc. Nº
Fls. 19
Resp. *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 5/9/17

[Signature]
PRESIDENTE

Comissão de Finanças e Orçamento *[Signature]*
Israel Scopênaro
Presidente

Parecer ao Projeto de Lei nº 220/17

Ementa do Projeto: Altera as estruturas de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos e do Departamento de Águas e Esgotos do Município de Valinhos na forma que especifica. (Mens. 83/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
<i>[Signature]</i> Ver. Gilberto Aparecido Borges	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
Ausente. Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>[Signature]</i> Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>[Signature]</i> Ver. Franklin Duarte	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>[Signature]</i> Ver. Kiko Beloni	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Valinhos, 05 de setembro de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____

_____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 5/9/17

C.M.V. Proc. Nº 4388, 17
Fls. 20
Resp.

Israel Pinheiro
Presidente

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Parecer ao Projeto de Lei nº 220/17

Ementa do Projeto: Altera as estruturas de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos e do Departamento de Águas e Esgotos do Município de Valinhos na forma que especifica. (Mens. 83/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Roberson Augusto Costalonga	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Alécio Maestro Cau	(X)	()
 Ver. Edison Roberto Secafim	()	(X)
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
Ver. Rodrigo Fagnani "Popó"	()	()

Valinhos, 05 de setembro de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto ao seu mérito, dá o seu **PARECER** FAVORÁVEL.

(Observações: _____

_____)



C.M.V. Proc. Nº 4388, 97
Fls. 21
Resp. (D)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 05, 9, 17

.....
PRESIDENTE

Israel Scupenaro
Israel Scupenaro
Presidente

APROVADO EM.....^{1º}..... DISCUSSÃO,
POR 12 VOTOS EM SESSÃO DE 05, 9, 17

.....
PRESIDENTE

Israel Scupenaro
Israel Scupenaro
Presidente

APROVADO EM.....^{2º}..... DISCUSSÃO,
POR 12 VOTOS EM SESSÃO DE 12, 09, 17

.....
PRESIDENTE

Israel Scupenaro
Israel Scupenaro
Presidente

SEQUE AUTOGRAFIA Nº 137/17

Dr. André C. Melchert
Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo